



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

DECRETO Nº 071 DE 31 DE MAIO DE 2021

“Estabelece Ponto Facultativo no serviço público municipal no dia 04 de junho de 2021 e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo no serviço público municipal, no dia 04 de junho de 2021.**

Art. 2º - O **Ponto Facultativo NÃO** se aplica ao Pronto Atendimento (PA) e ao transporte municipal que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

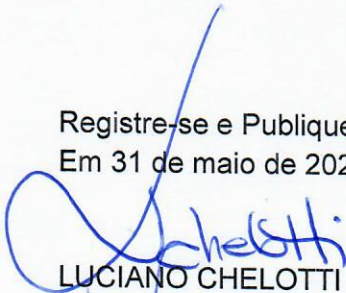
Art. 3º - Fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos trinta e um dias do mês de maio de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de maio de 2021


LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 31 / 05 / 2021